

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix

Mês de Referência: **DEZEMBRO/2021**

Data da Análise: **28/01/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CSTI JOSÉ MARIA FÉLIX

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	67.582,71
Repasse Mensal:	24.000,00
Rendimento:	414,76
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	4,81
Receita Total:	91.992,66

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	novembro/2021	09/12/2021	2.117,29	
POLO	GÁS	novembro/2021	02/12/2021	3.124,75	
POLO	INTERNET	dezembro/2021	09/12/2021	99,90	SOBRALNET
POLO	LUZ	novembro/2021	09/12/2021	5.148,61	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2021	27/12/2021	49,00	MANUT CTA
				10.539,55	

Saldo:	81.453,11
---------------	------------------

CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX
Endereço: RODOVIA DEPUTADO ELISIO AGUIAR, 183-JAIBARAS-SOBRAL

Telefone: (88)99921-04-07

Email. cstijosemfelix.seducsobral@gmail.com

CNPJ: 40.279.988/0001-94

INEP: 23275260

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DO PMDE

DEZEMBRO

2021

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/CSTI - ESCOLA JOSE MARIA FELIX	
Nº Processo : P180751/2022	Data Abertura : 08/01/2022 - 10:47
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Csti Vereador Jose Maria Felix	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 DO PMDE	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	08/01/2022 - 10:47	Maria Zenilda Ribeiro Da Ponte
2			
3			
4			
5			
6			

CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX
Endereço: RODOVIA DEPUTADO ELISIO AGUIAR, 183-JAIBARAS-SOBRAL
Telefone: (88)99921-04-07
Email. cstijosemfelix.seducsobral@gmail.com
CNPJ: 40.279.988/0001-94
INEP: 23275260

OFICIO N° 002/2022

Sobral-CE, 04, de Janeiro de 2022.

Do: Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**, no valor de R\$24.000,00 (Vinte quatro mil reais)

Atenciosamente,



Presidente da Unidade Executora

ROSA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO
Ato N° 178/2020
Diretora Escolar DNS - 3

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE, no mês de Dezembro de 2021** no valor de **R\$ 10.539,55 (Dez mil, Quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. São de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 04, de Janeiro de 2022.

Rafael Manoel da Ponte Venuto Rafael Manoel da Ponte Venuto 20078072187
Nome Completo (membro) Assinatura RG

Daiara Maria da Costa Silva Dmesilva 2006031011110
Nome Completo (membro) Assinatura RG

Selma Lima Sales Selma Sales 2004031024975
Nome Completo (membro) Assinatura RG

Rosa Maria Ferreira de Arag
Presidente do Unidade Executora

2007226230 8

RG





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR J

Conta: 0554 | 003 | 00005512-0

Data: 02/01/2022 - 17:38

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
09/12/2021	900036	CHEQUE PAG	5.148,61 D	5.148,61 D
09/12/2021	900037	CHEQ COMP	3.124,75 D	8.273,36 D
09/12/2021	900038	CHEQ COMP	99,90 D	8.373,26 D
09/12/2021	727220	RESG AUTOM	8.373,26 C	0,00 C
10/12/2021	900035	CHEQUE SAC	2.117,29 D	2.117,29 D
10/12/2021	727220	RESG AUTOM	2.117,29 C	0,00 C
16/12/2021	000341	CRED TED	12.000,00 C	12.000,00 C
16/12/2021	990001	APL AUTOM	12.000,00 D	0,00 C
23/12/2021	000341	CRED TED	12.000,00 C	12.000,00 C
23/12/2021	990001	APL AUTOM	12.000,00 D	0,00 C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
27/12/2021	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Extrato Mensal Consolidado de Fundos de Investimento

Dezembro/2021

Data de emissão: 03/01/2022

Administradora
Caixa Econômica FederalEndereço
SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DFCNPJ da Administradora
00.380.305/0001-04Investidor
CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JCPF/CNPJ
40.279.988/0001-94

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	67.582,71C
Aplicações	24.000,00C
Resgates	10.539,55D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	81.453,11C
Rendimento Bruto no Mês	414,76C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib	17,07C	0,00
IR	4,81D	0,00
IOF	0,00	0,00

Movimentação Detalhada

Conta 0554.0003.000000005512-0

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
5823	CAIXAFIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.652/0001-46
Data	Histórico	Valor R\$
09/12	RESGATE AUT	8.373,26D
	IRRF	3,09D
	IOF	0,00
	RENDIMENTO	12,98C
	RENDIMENTO BASE TRIB	12,98C
10/12	RESGATE AUT	2.117,29D
	IRRF	1,85D
	IOF	0,00
	RENDIMENTO	3,86C
	RENDIMENTO BASE TRIB	3,86C
16/12	APLICACAO	12.000,00C
23/12	APLICACAO	12.000,00C
27/12	RESGATE AUT	49,00D
	IRRF	0,07D
	IOF	0,00
	RENDIMENTO	0,23C
	RENDIMENTO BASE TRIB	0,23C



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS	
BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO	
01 – PROGRAMA/CONVÊNIO	02 – EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE	dez/21
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 – NÚMERO DO CNPJ
CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FELIX	40.279.988/0001-94
05 - ENDEREÇO	06 – MUNICÍPIO
RODOVIA DEPUTADO ELISIO AGUIAR, 183, JAIBARAS-SOBRAL- CEP: 62.107-0000	07 - UF
	CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 – DEPÓSITO		11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 – VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO	
R\$	67.582,71	R\$	24.000,00	R\$	-	R\$	414,76	R\$	91.997,47
13 – IRRF (-)		14- IOF (-)		15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS	
R\$	4,81	R\$	-	R\$	10.539,55	R\$	81.453,11	01/10/2021 A 31/10/2021	
								1 POLO	

[illegible]

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO		
SOBRAL, 04 DE JANEIRO DE 2022	ROSA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
		<i>Rosa Maria Ferreira de Araújo</i>

ROSA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO
Ato N° 178/2020
Diretora Escolar DNS - 3





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3
www.enel.distribicao.com.br

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO A | SÉRIE ÚNICA | FATURA Nº 137244383
CONTROLE FISCAL 43A4.1182.0E50.0DD4.EFD2.E4D0.8657.D269

DADOS DO CLIENTE

DESTINATÁRIO
MUNICÍPIO DE SOBRAL

DT JAIBARAS 0000
62011000 SOBRAL SEM BAIRRO

TITULAR
MUNICÍPIO DE SOBRAL

DT JAIBARAS 0000
62011000 SOBRAL SEM BAIRRO
07.598.634/0001-37

DATAS

Leitura Anterior	Leitura Atual	Prev. Próx. Leitura
01/10/2021	01/11/2021	01/12/2021
Emissão	Período Fornecido	Agrupamento
12/11/2021	31 Dias	

MODALIDADE TARIFÁRIA

A4 HOROSAZONAL VERDE

CLASSIFICAÇÃO: Poder Público Municipal
Administração pública em geral

Nº DOS MEDIDORES

6711908-LDG-664 - SO007AJ9

Esta é a sua fatura de 11/2021

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
20/12/2021	5.148,61

Nº DO CLIENTE

44409792

EXECUTIVO DE CONTA (dias úteis, em horário comercial)

NOME: ADRIANO SAMPAIO
TELEFONE: +558536772234
CELULAR: +558881364063
E-MAIL: adriano.sampaio@enel.com

GRANDEZAS MEDIDAS	CONSUMO EM kWh			ENERGIA INJETADA EM kWh			DEMANDA EM kW		ENERGIA REATIVA UFER/kVarh			DEMANDA REATIVA DMCR	
	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta
Leitura Anterior	45287,00	7271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,54	197,90	7845,00	74,00	0,00	205,13	187,45
Leitura Atual	48662,00	7681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,16	215,21	8207,00	89,00	0,00	219,24	204,20
Total Medido	3375,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,62	17,31	362,00	15,00	0,00	14,11	16,75
Contratado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dem. Ultrapass	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL MEDIDO	TARIFA (R\$)	PREÇO UNIT. (R\$)	VALORES(R\$)
(A) Contrato de Energia				
Energia Atv Fom F Ponta TE	3.375,000	0,24458	0,34870	1.176,87
Energia Atv Fom F Ponta TUSD	3.375,000	0,06021	0,08583	289,89
Energia Atv Fom Ponta TE	410,000	0,39599	0,56454	231,46
Energia Atv Fom Ponta TUSD	410,000	1,19726	1,70693	699,84
Adicional Band. Vermelha		0,14200		766,28
Consumo Reativo Excedente Fp	362,000	0,25720	0,36660	132,71
Consumo Reativo Excedente Np	15,000	0,25720	0,36400	5,46
Demanda Ativa	17,310	19,04000	27,14558	469,89
Demanda Ativa sem ICMS	64,690	19,04000	19,81682	1.281,95
Subtotal(A)				5.054,15
(B) Outros Encargos				
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL				94,46
Subtotal(B)				94,46

Tributos	Base	Alíquota	Valor
PIS/PASEP	4.035,69	0,7000	28,21
COFINS	4.035,69	3,2200	129,91
ICMS	3.772,20	27,00	1.018,46

CONSTANTES DE MEDIÇÃO

CONSUMO	DEMANDA	REATIVAS
0,00	0,00	0,00

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO (%):

TENSÃO CONTRATADA	LIMITES DE TENSÃO (V)
13.800	12,83 ~ 14,49

FATOR POTÊNCIA	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	Hora Reservado
FATOR CARGA	0,84	0,84	0,35

TIPO DE FATURAMENTO

Normal

HISTÓRICO DE CONSUMO (ÚLTIMOS 13 MESES)

PERÍODO (MÊS/ANO)	DEMANDA (kW)	CONSUMO (kWh)	DEMANDA (kW)	CONSUMO (kWh)	DEMANDA (kW)	CONSUMO (kWh)
	HORA PONTA	FORA PONTA	HORA PONTA	FORA PONTA	HORA PONTA	FORA PONTA
NOV 2021	17,31	14,62	410,00	3375,00		
OUT 2021	7,89	8,73	373,00	3139,00		
SET 2021	7,23	8,07	345,00	2271,00		
AGO 2021	6,88	7,05	330,00	2048,00		
JUL 2021	6,72	7,06	320,00	2001,00		
JUN 2021	7,06	7,05	319,00	2000,00		
MAI 2021	6,72	6,72	287,00	1838,00		
ABR 2021	7,56	11,43	365,00	2139,00		
MAR 2021	9,07	12,60	301,00	2104,00		
FEV 2021	8,91	9,57	351,00	2454,00		
JAN 2021	7,39	7,73	223,00	1441,00		
DEZ 2020	8,40	8,74	412,00	2234,00		
NOV 2020	8,40	8,57	355,00	2201,00		

DEMONSTRATIVO DE ULTRAPASSAGEM DE DEMANDA

DESCRIÇÃO DA ULTRAPASSAGEM	DEMANDA (kW)	DATA	HORA
Ultrapassagem Demanda Ponta	0,00		
Ultrapassagem Demanda Fora Ponta	0,00		
Ultrapassagem Demanda Reservada			

CREDITO EM ENERGIA (kWh)

Posto Tarifário	Injetado	Utilizado	Saldo Atualizado	Saldo a expirar próximo mês
HP				
FP				
HR				
INT				

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg(CO ₂)	Compensado kg(CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
0	0	0

VALORES CONTRATADOS / REGISTRADOS

Demanda Contratada Ponta	0,00	Demanda Contratada Ponta	0,00
Demanda Contrat. Fora Ponta	82,00	Demanda Contratada Fora Ponta	14,62
Demanda Registrada Ponta	17,31	Demanda Registrada Ponta	0,00
Demanda Registr. Fora Ponta	14,62	Demanda Registrada Fora Ponta	0,00
Consumo Contratada Ponta	0,00	Consumo Contratada Ponta	0,00
Consumo Contrat. Fora Ponta	0,00	Consumo Contratada Fora Ponta	0,00

PAGOS EM 09/12/21 COM RECURSOS DO PMDE.

Assinatura do Ordenador de Despesas:

Rosa M^{te} F. de A.



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	
018	104	0554	5	03005512-0	7	AAA	900036	4	#5.148.61#
Pague por este cheque a quantia de <u>cinco mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos</u> e centavos acima a <u>Companhia Energética do Ceará</u> ou a sua ordem CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 05/21 Sobral, <u>09</u> de Dezembro de 20 <u>21</u> <u>Rosa Maria Ferreira de Azevedo</u> CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR CNPJ 40.279.988/0001-94 <u>Maria Fátima Ribeiro da Costa</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2021 000036 018 104 0554 5 03005512-0 7 AAA 900036 4									

CAIXA

Cód. Ag. _____

Nº da Conta do Depositante _____

JJ 055400371836-1



centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria José Santos Ferreira Gomes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2644-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Evaldo Pereira da Silva, professor, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Vitória Maria Oliveira Aguiar - CONTRATANTE e Francisca Erbene Pimenta dos Santos Monteiro - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021- CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA -PROCESSO Nº P170038/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA LUCIANA LOPES LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.411.807/0001-12. CONTRATADA: Empresa FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 354.389.160/0001-02 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/23915 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas e 45.0 quilogramas, imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.577,28 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), a ser pago com recursos do Cei Maria Luciana Lopes Lima, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4496-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Suzana Mendes Magalhães, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Celia Maria Rodrigues Aguiar - CONTRATANTE e Francisca Erbene Pimenta dos Santos Monteiro - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2021 - ESCOLA VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - PROCESSO Nº 164428/2021- CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX, inscrito no CNPJ sob o nº 40.279.988/0001-94 CONTRATADA: Empresa FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.438.916/0001- 02 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/25455 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de Petróleo, composição básica Propano e Butano, botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da ETI José Maria Félix, pago com o recurso do PMDE, conforme especificação as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 9.374,25 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), a ser pago com recursos do Conselho Escolar Vereador José Maria Félix, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5512-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Zenilda Ribeiro da Ponte, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Ferreira de Araújo - CONTRATANTE e Francisca Erbene Pimenta dos Santos Monteiro - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2021 - ESCOLA PADRE PALHANO - PROCESSO Nº 159320/2021- CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADRE PALHANO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.365/0001-50 CONTRATADA: Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.315.046/0001-81 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/20537 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza, pago com o recurso do PMDE, conforme especificação as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.672,87 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), a

ser pago com recursos do Conselho Escolar Padre Palhano, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1460-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Marcia Maria de Souza, Diretora Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Marcia Maria de Souza - CONTRATANTE e Ana Cassia Aguiar Agape - CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P162893/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 079/2021 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 633/2020-AMC, decorrente do Pregão Presencial Nº 012/2020, Processo P236462/2020 da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE. OBJETO: Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços integrados de comunicação de dados (LINK DE DADOS RTDI DE 100 MEGA). CONTRATADA: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 41.644.220/0001-35. VALOR GLOBAL: R\$ 1.188.000,00 (um milhão e cento e oitenta e oito mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.301.0.072.2283. 33903900.1 214000000; 07.01.10.302.0072. 2316.3390 3900.1214 000000; 07.01.10. 305.0072. 2307.339 03900.12 14000000; 07.01.10. 302.0073. 2376.33 903900 .1214000000; 07.01.10. 302.0073. 2376.339 03900.12 20000002; 07.01.10. 122.0072 .2379. 33903900 .1211000000; 07.01.10.122. 0072.23 81.3390 3900.121 1000000; 07.01.10. 302.0073.23 84.33903900.12 14210000. Sobral-CE, 19 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 24/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar da avaliação curricular, conforme o ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação curricular, nos termos previstos no edital inaugural e seu primeiro termo de aditamento, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espvs+edital242021@gmail.com. Sobral-CE, 22 de novembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	
CÓDIGO 01 - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2562/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITO	
CÓDIGO 02 - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2562/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
FRANCISCA ILANA LOPES GOMES DE AQUINO	25,0
MARIA YEDDA MONTALVERNE VIANA	35,0
RÔMULO ROSA MARTINS	28,0
CÓDIGO 03 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2727/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
FRANCISCA XIMENES MELO	10,0
FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	9,0
GLACIE SULEY DE AGUIAR CARNEIRO CHAVES	4,0
PEDRO ARTUR AMANCIO SALES	13,0
CÓDIGO 04 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2727/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
ELIZIANE RIBEIRO BARROS	34,0
MILENA MELO VIEIRA	16,0
RENATA MORAIS ROCHA	21,0
CÓDIGO 05 - FONOAUDIÓLOGO (DECRETO Nº 2562/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
EFIGÊNIA ALVES MEDEIROS AMARAL	31,0
CÓDIGO 06 - TERAPISTA OCUPACIONAL (DECRETO Nº 2562/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
ANA LORENA MADEIRO DE LIMA	30,0
ANGELA CÉLIA CARVALHO PARENTE	35,0



CONSELHO ESCOLAR VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX
INEP: 23275260

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO **CNPJ: 35.438.916/0001-02**
Avenida Carmélio de Oliveira, S/N, Centro Aracoiaíba/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 0001/2021 – **CONSELHO ESCOLAR VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX**, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de Petróleo, composição básica Propano e Butano, botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da ETI José Maria Félix, pago com o recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/25455.

Com isso, solicito a entrega dos materiais relacionados abaixo na sede da Escola Vereador José Maria Félix, localizada na Rodovia Deputado Elisio Aguiar, N°183, Jaibaras, Sobral/CE, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	UND	25	R\$ 124,99	R\$ 3.124,75

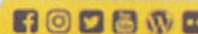
Rosa Maria Ferreira de Araújo

Diretor (a) da Escola ETI Vereador José Maria Félix
CONTRATANTE

Jaibaras/Sobral, 23 de novembro de 2021.



PREFEITURA DE
SOBRAL



Rua Estrada Sergio Paiva de Lima, N° 455, Rafael Arruda, Sobral/CE - CEP 62113-975
CCNPJ: 36.553.175/0001-73 / E-mail: fcodaschagas.seducsobral@gmail.com - FONE: (88) 36155014



Identificação do Emitente FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO AV OUVIMOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA Nº 180 - SANTA RAO B. J. U. R. E. C. E. especialista no que faz		DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica	
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1	CHAVE DE ACESSO 2321 1135 4389 1600 0102 5500 1000 0002 6815 8026 9637 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210080087117 29/11/2021 11:51:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063198878	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 35.438.916/0001-02	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSE MARIA FELIX				CNPJ/CPF 40.279.988/0001-94	DATA DA EMISSÃO 29/11/2021
ENDEREÇO RODOVIA DEP. ELISIO AGUIAR 183, 183		BAIRRO/DISTRITO JAIBARAS		CEP 62107-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	FONE/FAX 88 99210407	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA	

FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.124,75	
VALOR TOTAL DA NOTA 3.124,75	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 25,000	PESO LÍQUIDO 25,000

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
3002	ONU 1075 GLP 2.1 - P-13	5405	27111910	060	UN	25,000	124,99	3.124,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 420,28 de tributos federais, R\$ 562,46 de tributos estaduais e R\$ 2.142,01 pelos produtos. Fonte: IBPT/empresometro.com.br Chave: IBPT/empresometro.com.br - Valor total base ICMS ST retido anteriormente R\$ 1.836,25 Valor total ICMS ST retido anteriormente R\$ 330,50.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

Recebemos de FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 268
	CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSE MARIA FELIX	SÉRIE 1

PAGOS EM 29/11/21 COM RECURSOS DO PMDE!

Assinatura do Ordenador de Despesas:

Rosa M. F. de A.

Atesto que o

(X) MATERIAL

() SERVIÇO

Deste documento foi recebido e conferido.

Data: 29/11/21.

7.11.21. Firmo de Emissão.



RECIBO

À
Promotor da Cotação Eletrônica:
CONSELHO ESCOLAR CSTJ VEREADOR JOSÉ
MARIA FÉLIX

Nº da CoEP: 2021 / 25455

FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO – Denominada
Micro Empresa - Pessoa Jurídica de direito - CNPJ: 35.438.916/0001-02 e IE
06.319887-8.

END.: AV OUVIDOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA, 780,
SANHARÃO, BATURITÉ CE – 62.760-000.

Tel: (85) 991312096 – 996720235.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ENVASADO EM
BOTIJÕES/CILINDROS DE 25 KG/QUILOGRAMAS.**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
3	RECARGA DE GÁS-GLP KG/QUILOGRAMAS COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO.	ULTRAGAZ	25	UNIDADE	124,99	R\$3.124,75,00
NOTA FISCAL Nº: <u>268</u>						

Ocara - CE, 02 de Dezembro de 2021.



35.438.916/0001-02
Fca. Erbene P. dos Santos Monteiro
Benny Gas - ME
9 9768.3538 / 9 9672.0235

FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO
CPF: 257.218.918-66

FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO – BENNY GÁS
AV OUVIDOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA, 780 – SANHARÃO,
BATURITÉ CE – 62.760-000.



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	R\$
018	104	0554	5	03005512-0	7	AAA	900037	2	#3.124,75#
Pague por este cheque a quantia de <u>três mil e cento e vinte quatro reais e</u> <u>setenta e cinco centavos</u> e centavos acima a <u>Francisca Eribene Pimenta dos Santos Monteiro</u> ou à sua ordem CAIXA <u>Sobral</u>, <u>02</u> de <u>Dezembro</u> de <u>20 21</u> <u>Rosa Maria Ferreira de Aray</u> CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR CNPJ 40.279.988/0001-94 <u>Maria Faniêlda Ribeiro da Ponte</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2021									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO-SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 05/21 100037 018 104 0554 5 03005512-0 7 AAA 900037 2									



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Baturité
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 34617/2021

Concedida a: FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO

CNPJ/CPF Nº: 35438916000102

Endereço: AV. OUVIDOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA, 780 SANHARAO BATURITE CE

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 02/12/2021 as 00:14
Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022

Código de verificação 5949377973722

Certidão emitida gratuitamente pela internet
A autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/baturite>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202121168502

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063198878
CNPJ / CPF: 35438916000102
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2021 ÀS 00:00:53
VÁLIDA ATÉ 31/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.438.916/0001-02
Razão Social: FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONT
Endereço: AVENIDA OUVIDOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA 780 / SANHARAO / BATURITE / CE / 62760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2021 a 26/12/2021

Certificação Número: 2021112701200948459547

Informação obtida em 02/12/2021 00:13:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO
CNPJ: 35.438.916/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:57 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **C4CB.2346.3702.A15A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.438.916/0001-02
Certidão nº: 30208079/2021
Expedição: 01/10/2021, às 14:05:32
Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.438.916/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25455 - PROCESSO Nº: P1644282021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FELIX
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos		Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
Descrição do Item									
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTILHAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRAGAZ		FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO	75,00	125,6167	9421,25	124,9900	9374,25	47,0025	0,50 %
Situação: Declarado vencedor									
		TOTAL ITENS FINALIZADOS:							

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 9.421,25

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 9.421,25

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 9.374,25

Economia Gerada*: R\$ 47,0000 (0.5%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



CONSELHO ESCOLAR VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX
INEP: 23275260

CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021 – ESCOLA VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX
PROCESSO Nº 164428/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX E FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX, inscrita no CNPJ nº40.279.988/0001-94, com sede na Rodovia Deputado Elísio Aguiar, Nº183, Jaibaras, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra Rosa Maria Ferreira de Araújo, inscrito no RG sob o nº 2007226230-8, CPF nº 457.588.637-49, residente e domiciliado na Av Joaquim Cialdino, Nº951, Rafael Arruda, Sobral/CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Francisca Erbene Pimenta dos Santos Monteiro, inscrita no CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, com sede na Avenida Carmêlo de Oliveira, S/N, Centro Aracoiaba/CE **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra Francisca Erbene Pimenta dos Santos Monteiro, inscrito no RG sob o nº 2002014084365 e CPF nº 013.828.543-82, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25455 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25455 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de Petróleo, composição básica Propano e Butano, botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da ETI José Maria Félix, pago com o recurso do PMDE, conforme especificação as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	UND	75	R\$ 124,99	R\$ 9.374,25



CONSELHO ESCOLAR VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX
INEP: 23275260

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ R\$ 9.374,25 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, a ser pago com recursos do Conselho escolar Vereador José Maria Félix, conforme contas bancárias abaixo:

CONSELHO ESCOLAR CSTIV J M FELIX

CAIXA ECONÔMICA

AGÊNCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

CONTA:5512-0

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 05 corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola ETI Vereador José Maria Félix, localizado na Rodovia Deputado Elísio Aguiar, nº 183, Distrito de Jaibaras, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



CONSELHO ESCOLAR VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX INEP: 23275260

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Conselho Escolar Vereador José Maria Félix e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

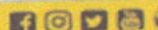
7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;



PREFEITURA DE
SOBRAL





CONSELHO ESCOLAR VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX
INEP: 23275260

- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
 - b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.



PREFEITURA DE
SOBRAL





CONSELHO ESCOLAR VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX
INEP: 23275260

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

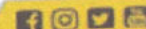
8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



PREFEITURA DE
SOBRAL





CONSELHO ESCOLAR VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX
INEP: 23275260

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Maria Zenilda Ribeiro da Ponte, Comissionado, Secretária, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.



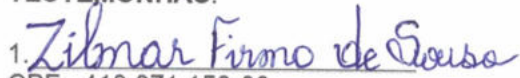
CONSELHO ESCOLAR VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX
INEP: 23275260

Sobral (CE), 10 de novembro de 2021.


DIRETORA DA ESCOLA VEREADOR
JOSÉ MARIA FÉLIX
Contratante


35.438.916/0001-02
Fca. Erbene P. dos Santos Monteiro
Benny Gas - ME
9 9768.3538 / 9 9672.0235
FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 410.071.153-00

2. 
CPF: 378.105.613-91

**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do
novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:
0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.139.090
Série: M21
Natureza: Serviço de Comunicação
Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de
Comunicação
Modelo: 21
Via: 1ª. Via Tomador de serviços
Página: 1 de 1

Tomador

CONSELHO ESCOLAR CSTI
VEREADOR JOSE MARIA FELIX
Rodovia Deputado Elisio Aguiar,
183

Jaibaras - Sobral - CE

Fone (88)999210407

CPF/CNPJ 40.279.988/0001-94

Inscrição Estadual

Contrato

48541

Prest. Serviço

Dezembro/2021

Data Emissão Competência

09/12/2021

12/2021

Vencimento

05/01/2022

Valor R\$
R\$ 44,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: HW5QJWD9 - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	5307	1	R\$ 44,90	30,00%	R\$ 44,90	R\$ 44,90
FIBRA 300 MBPS						
Subtotal					R\$ 44,90	

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 44,90	Valor Total da Prestação	R\$ 44,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 6e5c.3dc6.44f2.c239.6cec.18df.735f.fefb			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
44,90		R\$ 13,47	
Observações		Canais de Relacionamento	
Fonte: IBPT Chave D9E24F		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/	
Tributos Aprox.:		Central de atendimento: 08009111000	
Federal R\$ 6,04 (13,45%)		E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br	
Total R\$ 6,04 (13,45%)		SAC: 0800-911-1000	
		Central de atendimento: (88)36113134	
		E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br	

PAGOS EM 09/12/21 COM RECURSOS
DO PMDE.

Assinatura do Ordenador de Despesas:

Rosa M. F. de A.

Atesto que o:

() MATERIAL

(X) SERVIÇO

Deste documento foi recebido e conferido.

Data: 09/12/21

Assinatura: Zilmar Firmino de Sousa



**Nota de Débito**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo
Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP:62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:
0697409-41

Número Documento:
260516

Dados do Usuário:

Usuário:	CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSE MARIA FELIX		
Endereço:	Rodovia Deputado Elisio Aguiar, 183		
Município:	Sobral	UF:	CE
CNPJ:	40.279.988/0001-94	Inscrição Estadual:	

Informações Gerais:

Data de Emissão:	09/12/2021	Data de Vencimento:	05/01/2022
Competência:	Dezembro/2021	Total a Pagar:	R\$ 55,00
Contrato:	48541		

Discriminação do Serviço	CFOP	Valor
Serviço Digital		R\$ 35,00
WIFI PREMIUM		R\$ 20,00
Valor total da Prestação		R\$ 55,00

Canais de Relacionamento:

Central do Cliente na Web: <https://portal.sobralnet.com.br/>
Central de atendimento: 08009111000
E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br

Observações:

Fonte: IBPT Chave D9E24F
Tributos Aprox.:
Federal R\$ 7,40 (13,45%)
Total R\$ 7,40 (13,45%)

PAGOS EM 09/12/21 COM RECURSOS
DO PMDE.

Assinatura do Ordenador de Despesas:

Rosa M. F. de A.

Atesto que o:

() MATERIAL

(X) SERVIÇO

Deste documento foi recebido e conferido.

Data: 09/12/21.

Assinatura: Zilmar Firmino de Sousa





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Rua menino Deus, 430 – CEP: 62010-310 Fone (88) 3611-3134

CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1

FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO

R\$ **99,90**

Recebi do(a) Sr(a). Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Felix.

a importância de Naento e naue reais e naento centoes
X

Referente a: Accesso de internet do mês de Dezembro

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 09 de Dezembro de 2021.

ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03005512-0	7	AAA	900038	0	#99,90#
Pague por este cheque a quantia de <u>NOVENTA e NOVE REAIS e NOVENTA CENTAVOS</u>									
<u>Sobralnet</u>									
CAIXA									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 05/21									
<u>Sobral</u> , 09 de Dezembro de 2021 <u>Rosa Maria Ferreira de Azevedo</u> CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR CNPJ 40.279.988/0001-94 <u>Maria Zuleida Ribeiro da Silva</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2021									

JJ 055400371838-8

Sobral – Ce, 22 de Novembro de 2021

Ao

Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix.

Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de serviço de conexão à rede de internet de 300Mbps, no período 01/12/2021 a 31/12/2021.	1	R\$99,90	R\$99,90

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias



Sobralnet Serviços e Telecomunicações Ltda Me

CNPJ: 01.300.487/0001-90



SobralNet Serviços e Telecomunicações - Rua Menino Deus, 430 – Sobral – Ce
CNPJ: 01.300.487/0001-90



SOL TELECOM - ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01

Ao Setor de Compras / Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix

ORÇAMENTO

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços de acesso à internet de 300 Mbps em Dezembro/2021.	1	R\$114,90	R\$114,90

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

Sobral Ce, 23 de Dezembro de 2021.

20.691.984/0001-01
SOL TELECOM COMÉRCIO
DE TELEFONIA LTDA - ME
RUA CORDEIRO DA CRUZ, S/N
CENTRO - CEP: 62.700-000
CANINDÉ - CE.

SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA

SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01
Rua: Cordeiro da Cruz, S/N, Centro - Canindé/Ce 62.700 - 000
(88)3613-3065



M.W.TELECOM LTDA - ME
Rua: Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado Sobral - Ce
Cep:62.044-270 - Fone (88)3613-3065
CNPJ: 09.122.198/0001-50

CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX

ITEM	SERVIÇO	QUANT. (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de link de acesso à internet de 300mps, competência 12/2021.	1	R\$129,90	R\$129,90

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

Sobral Ce, 24 de Novembro de 2021.

09.122.198/0001-50
M.W.TELECOM LTDA - ME
AV. MARGINAL, 1218
JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
CEP: 62.044-270
SOBRAL - CE

M.W.TELECOM LTDA
CNPJ: 09.122.198/0001-50



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário do Fornecedor			Vencedor	Total
			M.W.Telecom Ltda	Sol Telecom - ME	Sobralnet		
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET DE 300 Mbps, NO PERÍODO 01/12/2021 A 31/12/2021	1	129,90	114,90	99,90	99,90	99,90
			Valor Geral				R\$ 99,90
Especificação dos Fornecedores			A	M.W.TELECOM LTDA - ME CNPJ 09.122.198/0001 - 50			
			B	SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA - ME CNPJ 20.691.984/0001 - 01			
			C	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ 01.300.487/0001 - 90			
Motivo da Escolha :			Menor Preço				
DATA	SECRETÁRIA		MEMBRO		PRESIDENTE		DIRETORA
24/11/2021	problema pois não pagamos		Rafael Manoel da Ponte Venuto		Rosa M. F. de Arag		Rosa Maria F. de A



ROSA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO
 Ato N° 178/2020
 Diretora Escolar DNS - 3



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202119771914

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/11/2021 ÀS 11:04:06
VÁLIDA ATÉ 22/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Certidão nº: 23997247/2021

Expedição: 05/08/2021, às 14:43:17

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.300.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:10 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **AC08.4D69.032A.B6B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000001631

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOLA 02 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000001631/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 25 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/01/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001631





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000001631

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90
DATA DE EMISSÃO: 25/10/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 22/01/22
SOBRAL-CE, 25 DE OUTUBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 27/10/21 às 09:08:01



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90

Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EI

Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

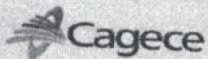
Certificação Número: 2021111502032087886803

Informação obtida em 23/11/2021 11:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



2º Via

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

Nº de Inscrição:

0065808401

DADOS DO CLIENTE

75051 - ESCOLA VEREADOR MARIA FELIX
RD DEP ELISIO AGUIAR CE 183, 0, C1, CENTRO
JAIBARAS (SOBRAL) - CEP: 62.107-000
Codificação: 162.002.00.035.00.0003.0000.6
Padrão do imóvel: ALTO

ECONOMIAS

Residencial: 000 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 001

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	VOLUME (m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A13F222241	2289	2445	156	50

DATAS

Leitura Atual: 02/10/2021 Emissão: 07/12/2021 Lacre Água: 4011566
Leitura Anterior: 02/09/2021 Próxima Leitura: 06/11/2021 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 08/2021

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	010	010	010	010	010
Em conformidade	009	010	010	010	010

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

AGUA	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
	2.117,29	
		Mês/Ano
		NOV/2020
		DEZ/2020
		JAN/2021
		FEV/2021
		MAR/2021
		ABR/2021
		MAI/2021
		JUN/2021
		JUL/2021
		AGO/2021
		SET/2021
		OUT/2021

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	Valor (R\$)
PIS	20,32	Descrição	
COFINS	101,20	VALOR DO SERVIÇO	2.117,29
		VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
		VALOR TOTAL A PAGAR	2.117,29

MÊS/ANO
11/2021VENCIMENTO
10/12/2021TOTAL A PAGAR (R\$)
2.117,29

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

EMIÇÃO: GESSE 07/12/2021 14:14:27

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

343-870091219-9

09/DEZ/2021

HORA DF 11:04:55

LOT. 05.006702-8

TERM 017092

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CAGECE CIA AG ESG CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 2.117,29

826600000218 172900093003

065808401015 030033310258

343-870091219-9

1ª VIA

PAGOS EM 09/12/21 COM RECURSOS
DO PNDE.

Assinatura do Ordenador de Despesas:

Rosa M. F. de A.



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03005512-0	7	AAA	900035	6	R\$ 2.117,29
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil cento e dezessete reais e vinte nove centavos</u>									
a <u>CAGECE</u>									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 05/21					Sobral, 09 de Dezembro de 2021 Rosa Maria Ferreira de Aragão CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR CNPJ 40.279.988/0001-94 Maria Lenilda Ribeiro da Costa DELENTE BANCÁRIO DESDE 01/2021				
10405549 01890003554 600300551207									

CAIXA

Cod. Ag.
 Nº do Conta do Depositante

JJ 055400371835-3

